

*Justiça
Guaíba*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 108/92

Espécie do Expediente "Autoriza o Município de Guaíba a assinar convênio com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba para a utilização do Banco de Sangue".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 15 / julho / 19 92

Protocolado sob n.º 1249/fls. 43

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 04.08.92 foi encaminhado -a Secretaria para receber possíveis emendas. ⊕.

Em sessão ordinária de 11.08.92 baixou as Comissões de Justiça e Ged, Cultura, Educação e Assistência Social. ⊕.

Em sessão ordinária de 18.08.92 foi aprovado por unanimidade. *(M)*

PLE 108/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019100 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D6F0EAF6D67815426B38C9478D0CAF6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. 106 - CH-GAB

Guaíba, 10 de julho de 1992.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 108, que autoriza assinatura de convênio entre o Município e a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, entidade mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento, para utilização do Banco de Sangue, mantido pela municipalidade.

Como Vossa Senhoria pode constatar, é de extrema relevância e urgência a assinatura do documento em questão, uma vez que se trata de exigência do INSS/SSMA para renovar o convênio e a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba.

A população guaibense não pode ficar sem este tipo de atendimento. Assim, encarecemos a Vossa Senhoria que dispense rápida e pronta acolhida ao presente Projeto, bem como faça chegar aos demais componentes desta Casa a solicitação ora formulada.

Na certeza de contarmos com sua habitual prestação e dedicação às causas de interesse do povo, apresentamos-lhe nossas cordiais saudações,


Solon Tavares,
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Antônio Roque Gotardo Cattani,
M.D. Presidente do Legislativo.
Nesta

PLE 108/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019100 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D6F0EAF6D67815426B38C9478D0CAF6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 108, em.....

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAÍBA A ASSINAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE GUAÍBA, PARA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE SANGUE.

SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Guaíba autorizado a assinar convênio com a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, entidade mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento, com a finalidade de utilizar o Banco de Sangue, mantido pela municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


Solon Tavares,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Delmar Bartolomeu Heller,
Secretário da Administração.

PLE 108/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019100 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D6F0EAF6D67815426B38C9478D0CAF6





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parâcor N.º

PROCESSO N.º

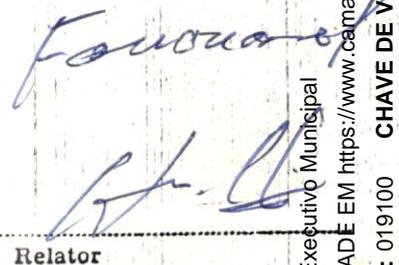
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em



Presidente

Favorável


Relator

Favorável

PLE 108/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019100 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D6F0EAF6D67815426B38C9478D0CAF6



203



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Sala das Comissões, em

Henrique Cavares. - FAVORÁVEL

Presidente

Relator

Cláudia Braga = FAVORÁVEL

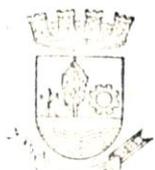
PLE 108/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019100 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D6F0EAF6D67815426B38C9478D0CAF6



905



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 233 / 92.

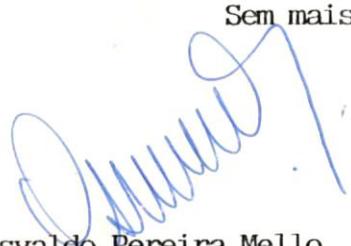
EM 19 / 08 / 1992.

Senhor Prefeito:

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, cópia do projeto-de-lei 108/92, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, em sessão plenária de 18 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. Osvaldo Pereira Mello

1º SECRETÁRIO

Ver. Antonio Roque G. Cattani

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

PLE 108/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguairá.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019100 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D6F0EAF6D67815426B38C9478D0CAF6

